



# MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 18/2023 de 09 de fevereiro de 2023**

**Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, Senhor João Carlos Garbin, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei; e;

**CONSIDERANDO** portaria 11.090 de 27 de dezembro de 2022 do Ministério de Economia no qual definiu feriados nacionais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2023;

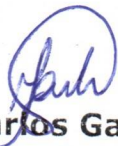
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos dias 20 de fevereiro (segunda-feira) e 21 de fevereiro (terça-feira), nas Repartições Públicas Municipais de Honório Serpa.

**Art. 2º** - Os Diretores de Departamento deverão elaborar e dar transparência da escala de trabalho e de atendimento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

  
**João Carlos Garbin**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 18/2023

**DECRETO Nº 18/2023 de 09 de fevereiro de 2023**

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, Senhor João Carlos Garbin, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei; e;

**CONSIDERANDO** portaria 11.090 de 27 de dezembro de 2022 do Ministério de Economia no qual definiu feriados nacionais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos dias 20 de fevereiro (segunda-feira) e 21 de fevereiro (terça-feira), nas Repartições Públicas Municipais de Honório Serpa.

**Art. 2º** - Os Diretores de Departamento deverão elaborar e dar transparência da escala de trabalho e de atendimento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

**JOÃO CARLOS GARBIN**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Camila Amaral de Mello  
**Código Identificador:**F1F03708

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/02/2023. Edição 2708

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>